



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 102/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 43/05 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho com Saúde 2005, e dá outras providências;

a Resolução nº 71/05 que habilita os municípios da 2ª CRS aos recursos referentes ao Inverno Gaúcho com Saúde/2005;

a Resolução nº 02/05 da CIB/REGIONAL da 2ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Resolução nº 71/05 – CIB/RS, o número de Unidades Básicas de Saúde habilitadas para o município de **Camaquã**, que passa de 2 (duas) para 3 (três) unidades.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (*)	Nº DE UNIDADES CADASTRADAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Camaquã	62.031	3	9.000,00	27.000,00

*Fonte: IBGE 2003

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS